

---

## REFLEXÕES SOBRE MARXISMO E PERSPECTIVA TEÓRICO-METODOLÓGICA PARA A PESQUISA EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS

### REFLEXIONES SOBRE MARXISMO E PERSPECTIVA TEÓRICO-METODOLÓGICA PARA LA INVESTIGACIÓN EN POLÍTICAS EDUCACIONALES

### REFLECTIONS ON MARXISM AND THEORETICAL- METHODOLOGICAL PERSPECTIVE FOR RESEARCH IN EDUCATIONAL POLICIES

Maria José Dozza Subtil<sup>1</sup>

**Resumo:** O artigo tem como objetivo apresentar a perspectiva teórico-metodológica para a pesquisa em políticas educacionais embasada nas formulações marxianas e marxistas. Parte dos escritos de Marx com referências específicas sobre o seu método de investigação (MARX, 1983, 2003, 2013), e de outros autores que interpretam e atualizam a sua produção (CHASIN, KOSIK, LUKÁCS). Postula que, nessa perspectiva, as interpretações das políticas devem ser remetidas aos determinantes mais amplos da sociedade, em especial à estrutura econômica e à luta de classes. Conceitua a totalidade, a mediação e a contradição como categorias metodológicas indispensáveis para a análise dos fatos. Afirma a prática social – o contexto prático econômico, político, educacional, em um dado tempo e espaço históricos -, como ponto de partida e de chegada de toda investigação, e como critério de verdade na interpretação das possibilidades e limites das políticas educacionais.

**Palavras-chave:** Políticas educacionais; Método dialético; Marxismo; Pesquisa

**Resumen:** El artículo tiene como objetivo presentar perspectiva teórico-metodológica para la investigación en políticas educacional es basada en las formulaciones marxianas y marxistas. Parte de los escritos de Marx con referencias específicas sobre su método de investigación (MARX, 1983, 2003, 2013) y de otros autores que interpretan y actualizan su producción. (CHASIN, KOSIK, LUKACS). Postula que en esta perspectiva las interpretaciones de las políticas deben ser remitidas a los determinantes más amplios de la sociedad, en especial a la estructura económica y a la lucha de clases. Conceptualiza a la totalidad, la mediación y la contradicción como categorías metodológicas indispensables para el análisis de los hechos. Afirma la práctica social – el contexto prático económico, político, educacional, en un tiempo y espacio históricos determinados -, como punto de partida y de llegada de toda investigación y criterio de verdad en la interpretación de las posibilidades y límites de las políticas educacionales.

**Palabras clave:** Políticas educacionales; Método dialéctico; Marxismo; Investigación.

**Abstract:** The article aims to present the theoretical and methodological approach to research in educational policies grounded in Marxian and Marxist formulations. Discusses Marx's writings with specific references on the research method (MARX, 1983, 2003, 2013) and other authors who interpret and update their production (CHASIN, KOSIK, LUKÁCS). Posits that on this perspective interpretations of policies should be sent to the wider determinants of society, especially the economic structure and class struggle. Conceptualizes totality, mediation and contradiction as essential methodological categories for the analysis of the facts. Claims social practice – economic, political, educational and praxical context at a given time and historical space – as a starting point and goal of all research and criterion of truth in the interpretation of the possibilities and limits of educational policies.

**Keywords:** Educational Policy. Dialectical Method. Marxism. Research.

#### *Introdução*

Na concepção marxiana, a pesquisa científica deve registrar a historicidade e a processualidade do ser. Com isso é negada uma anterioridade epistemológica, ou uma visão isolada da teoria do conhecimento. Lukács (2010, p. 171) aponta a prioridade ontológica do fator objetivo, uma vez que “[...] o

ser só pode ser abordado como ser se for objetivamente determinado em todos os sentidos. Um ser privado de determinações é apenas produto do pensamento: uma abstração de todas as determinações [...]”. Nessa perspectiva, as categorias teóricas e epistemológicas tendem a analisar o real a partir da sua gênese e desenvolvimento histórico, buscando apreender a totalidade (MASSON; SUBTIL, 2012).

Silva Junior (2007, p. 228-229, grifos nossos) contribui com o debate sobre pesquisa em política, tomando por base os princípios ontológicos fundamentais de Marx explicitados por Lukács e traz duas categorias epistemológicas que revelam “os saberes mobilizados pelos seres humanos”:

[...] é imprescindível e necessário o estabelecimento de nexos entre a específica *forma fenomênica*, sua homogeneidade, fragmentação e a natureza imediata das respostas exigidas pelos problemas que se apresentam de forma muito clara ao ser humano [...] enquanto sua correspondente *substância histórica*, oculta-se no mesmo processo na cotidianidade.

A base desta assertiva está em Marx, quando afirma que a ciência seria supérflua se a forma fenomênica e a essência coincidissem diretamente. Isso significa que a *coisa em si*, aqui as políticas, em sua formulação e implementação na prática social, não se mostram imediatamente em seus efeitos observáveis em curto prazo. Antes é preciso desvendar a história, o fundamento oculto, estrutura do objeto em uma dimensão ontológica que remete às conexões entre Estado capitalista, classes antagônicas e ideologias, que dão sustentação aos discursos legais. Adiante veremos a dialética desse processo, tendo em vista as contradições inerentes à forma como se apresenta o Estado no capitalismo contemporâneo.

Nesse sentido, é preciso considerar que o fator econômico, *em última instância*, determina a superestrutura política. Engels, já no século XIX, esclarecia o equívoco do determinismo econômico como único fator de análise das lutas históricas da sociedade, afirmando outras esferas constituintes do real e das subjetividades:

A situação econômica é a base, mas os diferentes fatores da superestrutura que se levanta sobre ela – as formas políticas da luta de classes e seus resultados, as constituições que, uma vez vencida uma batalha, a classe triunfante redige, etc., as formas jurídicas, e inclusive os reflexos de todas essas lutas reais no cérebro dos que nelas participam, as teorias políticas, jurídicas, filosóficas, as ideias religiosas e o desenvolvimento ulterior que as leva a converter-se num sistema de dogmas – também exercem sua influência sobre o curso das lutas históricas e, em muitos casos, determinam sua forma, como fator predominante. (MARX; ENGELS, 19--, p. 284-285).

Nesta linha, devemos equacionar outra crítica que comumente é feita ao marxismo (em especial pela pós-modernidade), quanto ao peso da estrutura em detrimento da subjetividade. Marx postula que as classes sociais, como sujeitos coletivos da história, representam subjetividade no confronto entre burguesia e classe trabalhadora. A questão da natureza do relacionamento entre os fatores estrutura – ênfase na base material e objetiva – e sujeitos na sociedade, é equacionada no Manifesto Comunista, quando apresenta o contraponto da ação consciente dos homens sobre a realidade: “A história de toda a sociedade que existiu até agora é a história da luta de classes” (MARX; ENGELS, 1996, p. 9).

Marx, em alguns momentos, explica seu método de investigação revelando o aporte da lógica inerente ao caráter científico, por ele impresso na pesquisa em ciência política, enfatizando a dialética

dessa lógica. Uma descrição foi feita por um crítico do seu trabalho, tal qual aparece no posfácio à 2ª edição de *O Capital*, de forma resumida:

Para Marx, só importa uma coisa: descobrir a lei do fenômeno de cuja investigação ele se ocupa. E para ele é importante não só a Lei que os rege, à medida que eles têm forma definida e estão numa relação que pode ser observada em determinado período de tempo. Para ele o mais importante é a lei de sua modificação, de seu desenvolvimento, isto é, transição de uma forma para outra, de uma ordem de relações para outra. Uma vez descoberta essa lei, ele examina detalhadamente as consequências por meio das quais ela se manifesta na vida social [...]. Por isso Marx só se preocupa com uma coisa: provar mediante escrupulosa pesquisa científica a necessidade de determinados ordenamentos de relações sociais e, tanto quanto possível, constatar de modo irreprensível os fatos que lhe servem de ponto de partida e de apoio (MARX, 1983, s. p.).

O comentador desvela a radicalidade da lógica científica do método de investigação proposto para a descoberta de leis que regem, historicamente, o fenômeno investigado. Também revela a conseqüente relação com o todo na vida social, como ponto de partida e de apoio e leva a intuir o movimento analítico do concreto real ao abstrato e à síntese no concreto pensado, como explicitado a seguir.

A partir dessas considerações, pretendemos descrever o Método da Economia Política, apresentar conteúdos e categorias teórico metodológicas, e refletir sobre a perspectiva marxiana e marxista como fundamento imprescindível das pesquisas e análises sobre as políticas educacionais brasileiras, no atual contexto da sociedade capitalista.

### *Discussões sobre o Método da Economia Política*

A explicitação objetiva, quanto ao método de pesquisa, pode ser apreciada nos escritos marxianos (MARX, 2003, p. 247) da Crítica à Economia Política, onde aparecem os encaminhamentos gerais do método:

Parece que o melhor método será sempre começar pelo real e pelo concreto, que são a condição prévia e efetiva; assim, em economia política, por exemplo, começar-se-ia pela população que é a base e o sujeito do ato social de produção como um todo [...]. Mas esse ponto de partida apenas permite uma visão caótica do todo, que precisa ser superada pelo processo de análise (abstrações) chegando aos conceitos (determinações) cada vez mais simples. Partindo disso é necessário caminhar em sentido contrário para chegar novamente à população agora como uma rica totalidade de determinações e de relações numerosas.

Na sequência, Marx (2003 p. 248) afirma a concretude do real como pressuposto ontológico do método de investigação:

O concreto é concreto por ser a síntese de múltiplas determinações, logo unidade na diversidade. É por isso que ele é para o pensamento um processo de síntese, um resultado e não um ponto de partida, apesar de ser o verdadeiro ponto de partida e, portanto, igualmente o ponto de partida da observação imediata e da representação.

Dois movimentos, em síntese, compõem o método: o ponto de partida que é o concreto (real dado) e o ponto de chegada, concreto pensado, *síntese de múltiplas determinações* mediadas pelo abstrato.

De início, parte-se dos dados da realidade - o nível fenomênico, a experiência imediata, *pseudoconcreticidade*, na visão de Kosik (2002), que é o ponto de partida de qualquer conhecimento. Esse processo inicial conta com apoio da teoria que submete à crítica os conceitos simples, calcados na origem concreta direta da empiria. As categorias, os conceitos gerais (e a revisão de literatura) devem facilitar a identificação dos elementos parciais constituintes do objeto de investigação. Nesse momento deve-se lançar mão dos autores e da produção teórica que familiarizem o pesquisador com o seu objeto, obviamente, sem perder de vista o referencial que informa essa análise.

Para superar as representações caóticas, fragmentadas e imersas na cotidianidade, faz-se uso das abstrações (análises, elaborações do pensamento, teoria, reflexões), que afastam a dimensão fenomênica do objeto, mas sem, ainda, atingir as categorias mais gerais e complexas. Nesse momento acontece uma aproximação à interioridade ontológica do objeto pela abstração. Muitas investigações em políticas ficam meramente na descrição do fenômeno. No entanto, é preciso entender que o concreto, desde o início, é totalidade, integralidade na apreensão da lógica do objeto, em suas contradições.

Cabe explicar que a *abstração* é a operação mediante a qual alguma coisa é escolhida como objeto de estudo, e isolada de outras coisas com que está em uma relação qualquer. É inerente a qualquer procedimento cognoscitivo, e pode servir para descrever todo processo desse gênero. Abstrato é parte, algo segmentado, mas é instrumento e mediação para a concreticidade.

O movimento seguinte é o momento da síntese que permite o retorno à realidade. Não um simples caminho de volta, mas a descoberta de determinações que reconstruem a realidade, agora em um concreto pensado, uma nova abstração, fruto do pensamento bem elaborado, processo de dedução lógico/dialético. A investigação sobre uma dada política adquire, assim, um nexos epistemológico e ontológico indissociável, uma vez que o resultado desse processo é a totalidade concreta, decorrente da superação de componentes abstratos e isolados. Os significados passaram a emergir da rede de relações, ou de determinações que constituem a política, na prática social de determinado momento histórico.

Importa afirmar que esses movimentos podem ser representados por espirais de espirais, que vão se alargando e chegando a uma síntese provisória, dada a dialética inerente ao próprio real, que é um todo *em desenvolvimento*.

Outra orientação metodológica de Marx (2013. p. 90) aparece no Posfácio à segunda edição alemã do volume 1 de *O Capital*:

Sem dúvida, deve-se distinguir o modo de exposição segundo sua forma, do modo de investigação. A investigação tem de se apropriar da matéria [*Stoff*] em seus detalhes, analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e rastrear seu nexos interno. Somente depois de consumado tal trabalho é que se pode expor adequadamente o movimento real. Se isso é realizado com sucesso, e se a vida da matéria é agora refletida idealmente, o observador pode ter a impressão de se encontrar diante de uma construção a priori.

Kozik (2002) defende a ideia de que a exposição é o método da explanação do movimento dialético, que capta os nexos internos ao fenômeno, tornando-o racional e compreensível. Esse autor descreve o método de investigação, aqui resumido, em 3 graus: 1 - minuciosa apropriação da matéria em seus detalhes históricos; 2 - análise de cada forma do seu desenvolvimento; e 3 - investigação da

coerência interna, “[...] determinação da unidade das várias formas de desenvolvimento” (KOSIK, 2002, p. 37).

Nessa direção, investigar a formulação e implementação de uma dada política, em sua singularidade, supõe considerar que o fenômeno não se mostra, de início, de forma inteligível e passível de descrição. O movimento do concreto ao abstrato e ao concreto, pela análise dialética dos seus determinantes particulares e universais, é que vai determinar o grau de cognoscibilidade necessário, tanto na investigação quanto na exposição. A análise de um determinante legal apresenta outros focos de investigação que, a princípio, não se mostravam de forma lógica. Deduz-se, então, que a exposição é uma frente sempre aberta, ao revelar um conhecimento provisório, passível de superação por novas averiguações.

Ressalte-se que esse caráter científico e dialético da lógica da investigação e da exposição, em Marx, só adquire sentido para viabilizar a solução dos problemas humanos. Constatar, afirmando ou negando causas e efeitos de determinadas políticas, deve ser parte de um processo de intervenção efetiva na realidade humano social, que se inicia com o conhecimento científico dessa realidade.

#### *Discussão sobre os conteúdos e categorias do marxismo fundamentais para a pesquisa em políticas educacionais*

Cheptulin (1982, p. 19-20) afirma que “[...] desvendar a riqueza das leis dialéticas só é possível se analisarmos as categorias que as refletem em sua correlação e em sua interdependência.” O autor compara as categorias aos “conceitos que refletem as formas universais do ser, os aspectos e os laços universais da realidade objetiva” (CHEPTULIN, 1982, p. 19).

A complexidade da pesquisa sobre os determinantes na formulação e execução das políticas, especialmente para a educação, requer o uso de instrumental analítico e metodológico com o maior grau de cientificidade, o que, em nosso entendimento, podemos encontrar nos *conteúdos da obra marxiana* e nas *categorias metodológicas* do Método dialético.

Alguns *conteúdos da obra marxiana*, que são válidos ainda hoje, uma vez que não foi superado o modo de produção capitalista, emergiram de sua investigação, e podemos citar, entre outros: antagonismo de classe, capital, trabalho, mais-valia, e ideologia. Tais conteúdos são detectáveis em maior ou menor grau ou, em última instância, no texto/contexto das políticas, e explicam, de modo claro, as contradições inerentes ao papel do Estado e da sociedade civil nos determinantes legais para a educação. Nesse processo entendemos que totalidade, mediação e contradição, resumidamente, são as *categorias metodológicas* fundamentais para análise das políticas, por seu potencial heurístico na descoberta dos nexos causais que dão sentido à análise.

Na premissa marxiana, “qualquer vida social é essencialmente prática. Todos os mistérios que levam ao misticismo encontram sua solução racional na práxis humana e na compreensão dessa práxis” (MARX; ENGELS, 2001, p. 102), o que traz, para esta discussão, o entendimento da *práxis* como ação humana transformadora, consciente e teleológica. Também encaminha a percepção de que é possível transformar a realidade através dos atos dos homens, determinados pelas relações de produção, mas

concebidos como seres ontologicamente sociais e destinados a fazer a história. Nessa perspectiva, a *prática social* – o contexto prático econômico, político, educacional, cultural em dado tempo e espaço históricos, é o ponto de partida e de chegada, o critério de verdade para a interpretação das possibilidades e limites das políticas educacionais<sup>2</sup>.

### *Explicitação das categorias metodológicas em sua inter-relação dialética*

No plano metodológico, a *totalidade* é um todo ordenado em processo, e o ser real (no caso, as políticas) tem momentos distintos de determinação; portanto, não estável, dialeticamente configurado como um conjunto de mutações. “Se a totalidade é este conjunto, o conhecimento é a reprodução deste conjunto [...] o objeto capturável na sua totalidade, historicamente determinada, na relação de essência e aparência, na relação de conhecimento relativo e absoluto” (CHASIN, [1988], p. 1)<sup>3</sup>

A totalidade, enquanto categoria analítica, não pretende dar conta do todo social, mas busca elucidar o maior número possível de relações determinadoras do objeto pesquisado, desvendando a realidade como um conjunto de propriedades dos fatos, das suas relações e seus processos históricos.

Captar uma política em sua totalidade não é sinônimo de abordagem totalizante na compreensão do fenômeno, mas de problematização do conjunto amplo de relações e particularidades, considerando sempre o caráter transitório dessas relações.

Um ordenamento legal remete à totalidade relativa de um dado momento histórico, que pode ser explicado racionalmente a partir de vetores econômicos, sociais e culturais, além dos determinantes políticos. Isso supõe a compreensão da política educacional na relação entre universalidade (sociedade capitalista, Estado e luta de classes), particularidade (a *mediação* do contexto histórico, das instâncias governamentais) e singularidade (a política em questão, em sua especificidade, face a outras).

Nessa perspectiva, as partes do real mantêm, entre si, uma interdependência ativa, condicionando-se reciprocamente, e a categoria *mediação* é aquela que estabelece as conexões entre os diferentes aspectos que caracterizam a realidade. A totalidade existe *nas* e através *das* mediações, pelas quais as partes específicas (totalidades parciais) apresentam-se em uma série de determinações recíprocas, que se modificam constantemente.

Embora, para fins analíticos e delimitativos do campo de pesquisa, seja adequado isolar os fatos que constituem o objeto e propor um recorte e abstrair os seus elementos constitutivos, é necessário frisar a necessidade do retorno ao todo (mesmo que relativo). Isso demanda o movimento dialético das partes ao todo, e do todo às partes.

A *contradição* não é, aqui, entendida apenas como categoria interpretativa do real, mas como sendo ela própria existente no movimento do real, já que se refere ao curso do desenvolvimento da realidade. A contradição promove o movimento que permite a transformação dos fenômenos. O ser e o pensar modificam-se na sua trajetória histórica movidos pela contradição, pois a presença de aspectos e tendências contrários contribui para que a realidade passe de um estado qualitativo a outro.

Para Kuenzer (1998, p. 65), a contradição é “[...] a categoria metodológica que consiste na relação dialética dos contrários[...]” que, por obra do pensamento, capta o movimento desses polos, “[...] buscando compreender onde e como se incluem e excluem, desaparecem ou originam uma nova realidade [...]”.

Nesta perspectiva, a análise das políticas requer o mapeamento das legislações e propostas legais, em suas similaridades e diferenças, para apreender o movimento dialético das permanências e superações, e as possíveis consequências que isso traz para os sujeitos e instituições destinatários dessas políticas. Também é importante ressaltar que, na efetivação de uma lei educacional, a contradição não se manifesta simplesmente na oposição dos interesses de cada classe, mas no complexo movimento de, ao atender às demandas próprias de determinada classe, ao mesmo tempo objetivar o interesse das outras.

Captar os aspectos contraditórios das políticas públicas, em especial para a educação, supõe o entendimento de que as demandas dos grupos sociais, inseridas no texto das leis esbarram, em última instância, no papel inerente ao Estado, no modo de produção capitalista, com sua histórica função de garantir a acumulação do capital. Por este motivo as dificuldades não só de implementação, mas de continuidade das legislações educacionais, uma vez que, em momentos de crise, prevalece o atendimento às determinações econômicas. Isto se evidencia claramente na atual fase política do país.

### *Pressupostos gerais para a análise das políticas na perspectiva marxista*

A discussão sobre categorias e conteúdos marxianos encaminha à compreensão de que as políticas educacionais decorrem, mesmo que em última instância, da forma como o Estado se constitui, sustentado nas relações de produção e na divisão de classes. Sua base está na estrutura econômica, considerando sempre a dimensão contraditória da relação com a superestrutura. Isso significa dizer que os processos ideológicos e simbólicos interferem nos determinantes estruturais, mas não alteram substancialmente as condições básicas da manutenção do sistema capitalista – a exploração do trabalho, a acumulação do capital e a desigualdade social. Também é necessário entender em que medida as políticas públicas objetivam e legitimam o poder econômico ideológico e político do Estado capitalista. Os ordenamentos legais educacionais podem servir para organizar, reprimir, estabelecer códigos de conduta e consenso, no intuito de administrar conflitos.

A perspectiva marxista de análise das políticas supõe a compreensão do desenvolvimento histórico da sociedade. A História é, assim, um elemento central na teoria marxiana, pois possibilita compreender, com maior clareza, as contradições e as determinações sociais e materiais que constituem os sujeitos, enquanto seres históricos, pressupondo o movimento dialético em que as circunstâncias são produzidas pelos homens, ao mesmo tempo em que os produzem.

Nessa sociedade caracterizada pela divisão e pela luta de classes, a ideologia apresenta-se como a tentativa de fazer com que a visão particular da classe que exerce o poder apareça como universal, e não como interesse específico de uma classe determinada. O papel do discurso ideológico é mascarar os

conflitos, diferenças e contradições, de modo a assegurar que a desigualdade, fruto da exploração econômica e política, seja percebida como natural e imanente à condição humana.

Tal dimensão revela-se nas políticas, quando o enunciado que apresenta perspectivas progressistas (educação para todos, educação para o trabalho, emancipação, socialização dos conhecimentos, justiça social, etc.) mascara o fato de que o discurso só se efetiva, no real, na medida da destinação dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários a essa objetivação.

De todo modo, não se pode negar o papel contraideológico do discurso crítico, que aponta a contradição inerente à efetivação das políticas e formula outra agenda para o atendimento às demandas educacionais dos excluídos econômica e socialmente. Em nossa experiência, a constatação da essência universal conservadora e reificadora, impressa em bem formulados decretos e caputs de leis, configuram um passo para a sua superação.<sup>4</sup>

### *Considerações finais sem concluir o debate*

Uma determinada política educacional é um complexo que faz parte de uma totalidade social, por isso é importante o estudo da sua gênese e desenvolvimento, e deve ser compreendida no contexto do período histórico a que se refere. A contribuição da concepção marxista, nas pesquisas sobre políticas educacionais, reside na constante busca de um conjunto amplo de relações e determinações, ainda que provisórias, que possibilitem captar seu movimento dentro da totalidade.

A síntese dialética, entendida como momento de confrontação entre as dimensões da universalidade (a sociedade capitalista e suas demandas) e da singularidade (a formulação e implantação de uma política específica) entre a teoria e a empiria possibilita, enfim, a percepção dos nexos que constituem a política reveladora dos diferentes determinantes históricos e contextuais (a particularidade) que compõem a realidade social.

Silva Junior (2007, p. 222), ao avaliar a pesquisa sobre uma política pública educacional, faz uso de categorias metodológicas e conteúdos marxianos que, entendemos, constituem-se em bons argumentos para a análise em questão. Afirma ele que “[...] o presente é explicado pela sua construção histórica e cotejado com a totalidade na qual se insere... [...]”. Refere-se às transformações ocorridas no país nos últimos anos<sup>5</sup>, pelo movimento internacional do capital que determina, aos Estados nacionais, políticas educacionais de apelo imediato, de natureza conjuntural, sem enfrentar os problemas estruturais.

Nessa perspectiva, o autor denunciava (2007) a ampliação, no país, de políticas focais, consolidando um novo paradigma de intervenção econômica, na educação, por exemplo (ensino superior, educação tecnológica, terceiro setor, etc...), desconsiderando [...] “as políticas de demanda social com origem na sociedade civil organizada, a exigir direitos subjetivos do cidadão e dever do Estado” (SILVA JR. 2007, p. 222).

Neste sentido, é necessário questionar as tendências teórico-metodológicas que propõem a análise descritiva das políticas, considerando os contextos de sua produção, implementação e efeitos na prática a que se destinam, de forma a-histórica, e escamoteando a inelutável relação com a universalidade



dos determinantes mais amplos que a sociabilidade capitalista impõe, especialmente referentes aos ditames econômicos neoliberais. Entendemos, também, que não se pode prescindir da explicitação da particularidade representada pela composição do Estado, em diferentes momentos da vida política e econômica brasileira, tanto na elaboração quanto na implementação das políticas, em qualquer setor da vida pública.

Para finalizar, reafirmamos que o estudo de uma política educacional requer, para a apreensão de sua essência, considerar a correlação de diferentes forças no processo pelo qual se definem e se implementam as políticas públicas. Tal processo é marcado por interesses econômicos, políticos e ideológicos, já que a política educacional não se define sem disputas, sem contradições, sem antagonismos de classe. No entanto, cabe lembrar a tese marxiana: “os filósofos se limitaram a interpretar o mundo de diferentes maneiras; mas o que importa é transformá-lo” (MARX; ENGELS, 2001. p. 103).

Captar o concreto real e ir além é o desafio dos pesquisadores, na utopia de interferir qualitativamente no campo educacional, tendo em perspectiva uma práxis transformadora, articulada às demandas das classes desfavorecidas por justiça social, igualdade e emancipação humana.

### **Referências:**

- CHASIN, J. Método dialético. [1988]. Disponível em: <http://orientacaomarxista.blogspot.com.br/2010/10/metodo-dialetico-jose-chasin.html>. Acesso em 15 de outubro de 2014.
- CHEPTULIN, A. **A dialética materialista: categorias e leis da dialética**. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1982.
- ENGELS, F. **Carta para Joseph Bloch**. 1890. Disponível em: <http://www.marxists.org/portugues/marx/1890/09/22.htm#tr1>>. Acesso em: 10 jul. 2015.
- KOSIK, K. **Dialética do concreto**. 7 ed Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.
- KUENZER, A. Z. Desafios teórico-metodológicos da relação trabalho-educação e o papel social da escola. In: FRIGOTTO, G. (Org.). **Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século**. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 55-75.
- LUKÁCS, G. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social: questões de princípios para uma ontologia hoje tornada possível**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2013. L.1.
- \_\_\_\_\_. **Contribuição à crítica da economia política**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- \_\_\_\_\_. Posfácio à 2ª Edição de O capital”, in O capital. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- MARX, K.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- \_\_\_\_\_. **O Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- \_\_\_\_\_. **Obras escolhidas**, v. 3. São Paulo: Alfa-Omega, 197-.
- MASSON, G.; SUBTIL, M. J. La perspectiva del Marxismo en la investigación en política educativa en Latinoamérica. In: JORNADAS LATINOAMERICANAS DE ESTUDIOS EPISTEMOLÓGICOS EN POLÍTICA EDUCATIVA, 1., 2012, Buenos Aires. **Anais...** Buenos Aires: Universidad Nacional de Tres de Febrero, 2012. p. 1 (Resumo de Conferência).
- PARO, V. H. **Políticas educacionais: considerações sobre o discurso genérico e a abstração da realidade**. GT Estado e Política educacional 22ª Reunião da ANPED, 26ª 30/09/1999, Caxambu.

SILVA JR, J. R. O Pronera e a Democratização da Educação Superior Pública no Campo: Um Diálogo Teórico Crítico. In: GRACINDO, Regina Vinhaes (Org.). **Educação como exercício de diversidade: estudos em campos de desigualdades sócio-educacionais**. Volume 2. Brasília: Liber Livro Ed., 2007, p.221-239.

SUBTIL, M. J. Lei 5.692/71 e a obrigatoriedade da Educação Artística nas escolas: passados quarenta anos, prestando contas ao presente. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 12, p. 1-27, 2012. <http://dx.doi.org/10.4322/rbhe.2013.006>

### Notas:

<sup>1</sup> Professora da Pós Graduação em Educação Mestrado doutorado UEPG LP História e Políticas educacionais Bolsista Pesquisador Senior Fundação Araucária. Email: [mjsubtil@hotmail.com](mailto:mjsubtil@hotmail.com)

<sup>2</sup> Quanto ao conhecimento produzido (ou não) pelos estudos das políticas na relação com a prática, Paro (1999) usa os termos: *discurso genérico e abstração da realidade* para anunciar o descompasso epistemológico entre o estudo das políticas e a percepção de como elas se objetivam com os sujeitos no concreto da escola. Informa o autor, também, que o “[...] descompasso entre trabalhos teóricos sobre políticas públicas relativas à escola básica e à prática pedagógica escolar expressa-se também na falta de consideração, por parte da teoria, da mútua determinação existente entre os condicionante econômicos, sociais, políticos e culturais globais [...]” (PARO, 1999, p. 31).

<sup>3</sup> Informação eletrônica

<sup>4</sup> Subtil (2012) desvela os objetivos não expressos da Lei n.5.692/71 (artigo 7º), ao deliberar pela obrigatoriedade da educação artística nos diversos graus do ensino, no contexto da ditadura militar.

<sup>5</sup> João dos Reis Silva Junior (2007 p. 222) refere-se especificamente ao PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária), problematizando seu caráter focal de apelo imediato, que em curto prazo aparenta ser uma boa solução, mas não enfrenta os problemas estruturais que geraram tal política.

Recebido em: 23/04/2016

Aprovado em: 04/07/2016